



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 349, de 30 de maio de 2018

Revoga o [Decreto nº 346/2018](#), que decretou situação de emergência no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que vem sendo restabelecido, gradativamente, no Município de Toledo, o serviço de abastecimento de produtos e materiais essenciais, como combustíveis, medicamentos, insumos hospitalares e alimentos, cuja falta foi o motivo determinante da decretação da situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência”, pelo Decreto nº 346/2018;

considerando que, com o gradativo reabastecimento em questão e diante da possibilidade de se garantir a prestação dos serviços públicos indispensáveis à população, deixam de subsistir as razões para a manutenção do “Estado de Emergência”,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revogado o [Decreto nº 346, de 28 de maio de 2018](#), que decretou situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência”, no Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO